MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO

Órgão oficial dos poderes do município

Quinta-feira • 05 de Novembro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4888

SUMÁRIO

QR CODE

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS: DECRETO FINANCEIRO Nº 075/2026 1

ATOS OFICIAIS: DECRETO FINANCEIRO Nº 076/2026 3

ATOS OFICIAIS: DECRETO FINANCEIRO Nº 077/2026 6

ATOS OFICIAIS: DECRETO Nº 145/2026 8

ATOS OFICIAIS: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 13

ATOS OFICIAIS: EDITAL INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2026 26

SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004-2023) 47

SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070-2024) 48

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2024) 49

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2025) 50

SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LICITAÇÕES E CONTRATOS: HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA 002/2026) 51

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS OFICIAIS: COMUNICADO Nº 004/2026 55

LICITAÇÕES E CONTRATOS: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRENCIA ELETRÔNICA 012/2026) 58

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2025) 60

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2025) 61

SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026) 62

LICITAÇÕES E CONTRATOS: EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025) 68

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO Nº 075/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 75 de 05 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 103.000,00 (cento e três mil reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 05 de novembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 05 de novembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Novembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato..: 75/2026 Data: 05 de novembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO			
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
27 813 0009	44905100 / 27540000 Obras e Instalações	103.000,00	0,00
	Total do PA:	**103.000,00**	**0,00**
	Total do PA:	**103.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade:	**103.000,00**	**0,00**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**103.000,00**	**0,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO Nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 76 de 05 de novembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 507.136,14 (quinhentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 05 de novembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 05 de novembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Novembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato..: 76/2026 Data: 05 de novembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0001	31909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**10.000,00**
	Total do PA:	**0,00**	**10.000,00**
Unidade: 0202 - 201-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM			
PA: 2079 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
04 131 0001	31909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**10.000,00**
	Total do PA:	**0,00**	**10.000,00**
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
04 122 0009	31909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**21.000,00**
	Total do PA:	**0,00**	**21.000,00**
Unidade: 0501 - 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVIMENTO INSTITUCIONAL			
PA: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			
04 122 0002	31909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00
	Total do PA:	**200.000,00**	**0,00**
	Total do PA:	**200.000,00**	**0,00**
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 1004 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15 451 0003	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	20.000,00
15 451 0003	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**30.000,00**
PA: 2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
15 122 0003	31909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	38.950,00
	Total do PA:	**0,00**	**38.950,00**
	Total do PA:	**0,00**	**68.950,00**
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	44906100 / 15001001 Aquisição de Imóveis	0,00	4.008,00
	Total do PA:	**0,00**	**4.008,00**
PA: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 122 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00	0,00
12 122 0004	44905200 / 15001001 Equipamentos e Material Permanente	1.008,00	0,00
	Total do PA:	**303.008,00**	**0,00**
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**60.000,00**
PA: 2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12 365 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
12 365 0004	44905200 / 15001001 Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**60.000,00**
PA: 2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
12 366 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**100.000,00**
PA: 2035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
12 365 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	0,00	20.000,00
12 365 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**29.000,00**
PA: 2036 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
12 128 0004	33903600 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
12 128 0004	33903900 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**50.000,00**
	Total do PA:	**303.008,00**	**303.008,00**
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 302 0006	44905200 / 15001002 Equipamentos e Material Permanente	1.128,14	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Novembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
10 302 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	0,00	1.128,14
	Total do PA:	**1.128,14**	**1.128,14**
	Total do PA:	**1.128,14**	**1.128,14**
Unidade: 0901 - 901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
PA: 2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18 122 0010	44905200 / 15000000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	7.050,00
	Total do PA:	**0,00**	**7.050,00**
PA: 2055 - APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL			
20 606 0010	33504300 / 15000000 Subvenções Sociais	0,00	28.000,00
20 606 0010	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	10.000,00
20 606 0010	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	45.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**83.000,00**
	Total do PA:	**0,00**	**90.050,00**
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			
08 245 0011	44905200 / 16600000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**3.000,00**
PA: 2071 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 0011	33903000 / 16603110 Material de Consumo	3.000,00	0,00
	Total do PA:	**3.000,00**	**0,00**
	Total do PA:	**3.000,00**	**3.000,00**
	Total da Unidade:	**507.136,14**	**507.136,14**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**507.136,14**	**507.136,14**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO Nº 077/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 77 de 05 de novembro de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 799 de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R$ 286.324,14 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de novembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 05 de novembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Novembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 799/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
Ato..: 77/2026 Data: 05 de novembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0402 - 402-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
PA: 2012 - APOIO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL			
13 391 0009	33901400 / 17190000 Diárias - Civil	600,00	0,00
13 391 0009	33903900 / 17190000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	600,00
	Total do PA:	**600,00**	**600,00**
	Total do PA:	**600,00**	**600,00**
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2019 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
15 452 0003	33903900 / 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000,00	0,00
15 452 0003	33903400 / 15010000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	184.000,00
	Total do PA:	**184.000,00**	**184.000,00**
	Total do PA:	**184.000,00**	**184.000,00**
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	44905200 / 15420000 Equipamentos e Material Permanente	26.724,14	0,00
12 361 0004	44905100 / 15420000 Obras e Instalações	0,00	26.724,14
	Total do PA:	**26.724,14**	**26.724,14**
PA: 2027 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	25.000,00	0,00
12 361 0004	33903600 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	25.000,00
	Total do PA:	**25.000,00**	**25.000,00**
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	30.000,00	0,00
12 361 0004	33903600 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
	Total do PA:	**30.000,00**	**30.000,00**
PA: 2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12 365 0004	33903000 / 15001001 Material de Consumo	10.000,00	0,00
12 365 0004	33903600 / 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total do PA:	**91.724,14**	**91.724,14**
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2045 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10 303 0006	33903000 / 16000000 Material de Consumo	2.000,00	0,00
10 303 0006	33903900 / 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
	Total do PA:	**2.000,00**	**2.000,00**
	Total do PA:	**2.000,00**	**2.000,00**
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2070 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CAD			
08 244 0011	33903900 / 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
08 244 0011	33903000 / 16600000 Material de Consumo	0,00	5.000,00
	Total do PA:	**5.000,00**	**5.000,00**
PA: 2071 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 0011	33903000 / 16603110 Material de Consumo	3.000,00	0,00
08 245 0011	33903000 / 16600000 Material de Consumo	0,00	3.000,00
	Total do PA:	**3.000,00**	**3.000,00**
	Total do PA:	**8.000,00**	**8.000,00**
	Total da Unidade:	**286.324,14**	**286.324,14**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**286.324,14**	**286.324,14**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 145/2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO 145, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a concessão, o gozo e a tramitação de férias funcionais por meio da plataforma digital SIM, no âmbito da transformação digital da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto nº 027/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao aprimoramento contínuo da governança pública, à eficiência administrativa e à consolidação de uma gestão tecnológica, transparente e orientada a dados;

CONSIDERANDO anecessidade de permamnente modernização das rotinas administrativas;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado Municipal - SIM (http://sim.amargosa.ba.gov.br) trata-se da palataforma de gestão integrada das secretarias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a rastreabilidade, a celeridade e a segurança jurídica na gestão dos afastamentos funcionais e no planejamento da força de trabalho do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PERÍODOS DE FÉRIAS

Art. 1º. A concessão e o gozo de férias dos servidores do Executivo Municipal observarão os seguintes critérios:

I - Grupo Ocupacional do Magistério - Cargos de provimento efetivo: 45 (quarenta e cinco) dias por ano civil;

II - Servidor que opera direta e permanentemente com raios "X" ou substâncias radioativas: 20 (vinte) dias consecutivos a cada 06 (seis) meses;

III - Demais servidores: 30 (trinta) dias por ano civil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

§ 1º O gozo das férias do grupo ocupacional de que trata o inciso I deste artigo coincidirá, preferencialmente, com o recesso escolar, visando à otimização da força de trabalho e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, o ano de referência para fins de consolidação, planejamento e gozo corresponderá àquele em que o servidor completar o respectivo período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

CAPÍTULO II

DA TRAMITAÇÃO DIGITAL E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Todo o requerimento, instrução, tramitação e controle de férias ocorrerá de forma 100% digital, exclusivamente por meio da plataforma SIM (amargosa.sim.srv.br), assegurando a integridade e a rastreabilidade dos atos processuais.

Art. 4º. A Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, é o órgão central responsável por coordenar e gerir o Quadro Anual de Férias das secretarias municipais de forma integrada.

Art. 5º. A SSEAFI poderá expedir portarias, instruções normativas e orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto e à expansão da digitalização dos processos de pessoal.

CAPÍTULO III

DO REQUERIMENTO, APROVAÇÃO E FRACIONAMENTO

Art. 6º. O servidor protocolará o Requerimento de Férias na plataforma SIM com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início pretendido, indicando o período aquisitivo correspondente e eventual proposta de fracionamento.

§ 1º A chefia imediata manifestar-se-á eletronicamente no sistema em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º A SUGEP realizará, de forma automatizada ou analítica na plataforma SIM, a verificação de legalidade, o registro funcional, o cálculo do adicional de 1/3 (um terço) e a geração do Aviso de Férias Eletrônico, encaminhando-o diretamente ao servidor.

§ 3º A conclusão bem-sucedida do fluxo processual gerará o Boletim de Pessoal integrado para publicação oficial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

Art. 7º. A autorização definitiva do período de férias é prerrogativa da chefia imediata, que deverá compatibilizar o interesse do servidor com o regular e eficiente funcionamento da Administração Pública.

§ 1º Exige-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício para a concessão do primeiro período de férias após a investidura em cargo público.

§ 2º O gozo de férias respeitará estritamente a sequência cronológica do período aquisitivo, sendo vedada a fruição de período posterior com anterior ainda pendente.

§ 3º O período em que o servidor estiver em gozo de Licença para Interesses Particulares, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 008/2006, não será computado como período aquisitivo de férias.

Art. 8º. As férias poderão ser usufruídas em até 03 (três) períodos, a critério da Administração e mediante concordância do servidor, exceto para o servidor enquadrado no inciso II do art. 1º.

§ 1º O adicional constitucional de férias será pago com antecedência ao respectivo afastamento.

§ 2º Em caso de fracionamento das férias, o pagamento proporcional do adicional devido ocorrerá por ocasião da fruição da primeira parcela.

§ 3º Nos meses de janeiro, fevereiro, junho e julho, terão prioridade na escolha do período de férias os servidores estudantes, aqueles com filhos em idade escolar, bem como os cônjuges que mantenham matrícula escolar ativa, resguardada permanentemente a continuidade dos serviços públicos.

§ 4º Caso o servidor seja acometido de moléstia grave ou licença médica durante o gozo das férias, a respectiva licença para tratamento de saúde somente surtirá efeitos administrativos após o término do período de férias já iniciado, caso a enfermidade persista.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO, ESCALAS EM BLOCO E ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Escala Anual de Férias consolidada será disponibilizada pela SUGEP na plataforma SIM até o final do mês de outubro de cada ano, devendo as Secretarias Municipais efetuar o preenchimento, validação e devolução até o dia 30 de novembro.

Art. 10. As Secretarias Municipais poderão estruturar, gerenciar e lançar diretamente na plataforma digital a escala de férias em bloco por setor, unidade ou equipe, como instrumento de governança voltado a garantir o funcionamento ordenado do órgão e a economicidade processual.

§ 1º O lançamento das férias em bloco será realizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o início do afastamento, especificando os servidores abrangidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

§ 2º A adoção do regime de férias em bloco dispensa a formalização de requerimento individual pelo servidor no sistema.

Art. 11. Eventual solicitação de alteração da escala de férias já programada e validada deverá ser submetida por meio de pedido fundamentado do servidor na plataforma SIM.

§ 1º O pedido de alteração indicará o novo período pretendido e a respectiva justificativa, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do afastamento.

§ 2º A alteração de que trata este artigo fica condicionada à análise e ao deferimento expresso da chefia imediata, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 3º As alterações aprovadas somente produzirão efeitos jurídicos e funcionais após a devida comunicação e validação pela SUGEP.

CAPÍTULO V

DAS INTERRUPÇÕES, VEDAÇÕES E CONTROLE DE ACÚMULO

Art. 12. As férias programadas somente poderão ser interrompidas ou postergadas por motivo de imperiosa necessidade do serviço, calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, mediante ato fundamentado e formalizado com expedição de Portaria pela autoridade competente.

§ 1º As férias interrompidas em desacordo com as hipóteses previstas no caput serão consideradas como integralmente gozadas para todos os efeitos legais.

§ 2º Fica vedada a produção de qualquer efeito financeiro desfavorável ao servidor em decorrência de suspensão de férias determinada por superior interesse público.

Art. 13. Fica expressamente vedado o acúmulo irregular de férias no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Nos termos da legislação estatutária aplicável, o servidor não poderá acumular mais de 03 (três) períodos aquisitivos de férias vencidos e não gozados.

§ 2º Ultrapassado o limite de 03 (três) períodos acumulados por inércia imputável ao servidor, o período aquisitivo mais antigo será considerado perempto (perdido), sem direito ao gozo ou indenização pecuniária.

§ 3º A plataforma SIM emitirá alertas automáticos de gestão, cabendo à chefia imediata e à SUGEP notificar o servidor tão logo se atinja a marca de 02 (dois) períodos acumulados, determinando o agendamento compulsório do período mais antigo.

§ 4º A perda do direito prevista no § 2º não se aplica quando o acúmulo decorrer de comprovada e impositiva necessidade do serviço, devidamente certificada e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

justificada pela Secretaria de origem, hipótese em que as férias deverão obrigatoriamente ser gozadas no exercício subsequente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A SUGEP publicará mensalmente, com apoio nos relatórios gerenciais da plataforma SIM, o Boletim de Pessoal contendo a relação dos servidores em gozo de férias, respectivos períodos aquisitivos e prazos de afastamento.

Art. 15. Incorre em infração de dever funcional o servidor que se afastar de suas atividades sem a emissão do Aviso de Férias Eletrônico gerado pelo sistema e a respectiva publicação no Boletim de Pessoal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027, de 30 de abril de 2019.

Amargosa-Bahia, 05 de novembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2026, às 15:39, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000574568** e o código CRC **157B04CE**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00027317/2026-70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
NP 22/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00007708	BEU2D89	08/08/2026	54522	Travessa Duque de Caxias	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00007701	CAX8G91	08/08/2026	55500	Avenida Dr Luis Sandes	R$ 104,13	R$ 130,16
AT00009012	CDG4531	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007899	CGV7790	12/08/2026	60501	Rua Dr Bertino Passos	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009589	CXU8B60	24/10/2026	60412	Av. Dr Luis Sandes, Amargosa-BA	R$ 156,18	R$ 195,23

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008985	DDX5D51	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009364	DZK8D49	10/08/2026	60501	Av. DR ABELARDO Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009340	ERK4C34	10/08/2026	60501	Av.Dr Luis Sande	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009017	FQY5H35	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007473	FTF5572	07/08/2026	60501	Rua Bertino Passos, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009362	FUA6H05	10/08/2026	60501	Rua DR. Bertino Passos	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009356	HJC6I33	10/08/2026	60501	Av. Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008996	JFL1103	08/08/2026	60501	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009366	JKS0636	10/08/2026	60501	Av. Dr Luis Sandes	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007480	JNA9B42	07/08/2026	60501	Rua Doutor Bertino Passos, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007709	JNB0871	08/08/2026	54526	Avenida Dr Luis Sandes	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00007476	JNN6562	07/08/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007467	JOO4F47	07/08/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007600	JPA5489	08/08/2026	55500	Avenida Dr Luis Sandes	R$ 104,13	R$ 130,16
AT00007704	JPN1930	08/08/2026	55414	Tv Duque de Caxias	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00007481	JPP8A61	07/08/2026	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007477	JPZ8822	07/08/2026	60501	Rua Doutor Bertino Passos,	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007891	JQO2968	12/08/2026	60501	Rua João Leal sales Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008994	JQO3490	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009027	JQO5E73	09/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007892	JQU7A55	12/08/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007895	JRD4F82	12/08/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007894	JRE1H58	12/08/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007703	JRH4466	08/08/2026	55414	Tv Duque de Caxias	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00007893	JRN4F91	12/08/2026	60501	Avenida Governador Lomanto Junior Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007469	JRR8D88	07/08/2026	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009007	JRW9352	08/08/2026	60501	R. Narciso De Almeida Muniz , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009019	JRX0838	08/08/2026	60501	Rua Dr. Bertino Passos , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007702	JRX9I52	08/08/2026	55500	Avenida Dr Luis Sandes	R$ 104,13	R$ 130,16

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008992	JSD1G72	08/08/2026	60501	Rua Joao Leal sales , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009346	JSL3C06	10/08/2026	60501	Av. Governador Lomanto Junior	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009002	JSO0F08	08/08/2026	60501	Av. Getúlio Vargas , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007482	KFO4005	11/08/2026	60501	Rua Joao Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009020	LMF8J37	08/08/2026	60501	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009344	MUD0332	10/08/2026	60501	RUA João Leão Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007705	NTH4712	08/08/2026	55414	Tv Duque de Caxias	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00009361	NTH4712	10/08/2026	60501	Av. Getúlio Vargas	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008998	NTI1A63	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007478	NTN8E97	07/08/2026	60501	Avenida Doutor Abelardo Veloso, S/N	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00009009	NTT5I01	08/08/2026	60501	R. Rio branco , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008997	NYU6535	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007479	NYX6937	07/08/2026	60501	Avenida Doutor Abelardo Veloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009006	NYZ7B01	08/08/2026	60501	Rua Riachuelo , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009025	NZA1B52	08/08/2026	60501	Rua Rio Branco , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007599	NZA6411	08/08/2026	54521	Tv Benedito Almeida	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00009023	NZA6F18	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009030	NZT7B65	14/08/2026	58196	Praça Hélio José da Rocha, S/N -Amargosa	R$ 704,33	R$ 880,41
AT00009029	NZT7B65	14/08/2026	57380	Praca Jose viana Sampaio, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008982	OHZ6A85	08/08/2026	60501	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007470	OKR1D34	07/08/2026	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009018	OKR5G77	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008987	OKT2C98	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008988	OKZ2794	08/08/2026	60501	Av. Getúlio Vargas , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007471	OLD2I96	07/08/2026	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009013	OLD8A40	08/08/2026	60501	R. Joao Leal Sales , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009207	OLE9E02	16/10/2026	60501	Av. Dr Luís Sande, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008991	OUL6211	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009004	OUW1J85	08/08/2026	60501	R. Dr. Bertino passos, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008986	OZI0H15	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007468	OZT6119	07/08/2026	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009358	PJH6C01	10/08/2026	60501	Rua Dr Bertino Passos	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007898	PJH8B22	12/08/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009000	PJI8E69	08/08/2026	60501	R. Dr. Agenor Araujo, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008993	PJT3434	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007598	PKA5265	08/08/2026	54521	Avenida Dr Luis Sandes	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00007707	PKB9758	08/08/2026	55414	Tv Duque de Caxias	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00009345	PKC4E75	10/08/2026	60501	Rua Rio Branco	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009354	PKE0154	10/08/2026	60501	Rua RUY Barbosa	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00009011	PKH9J70	08/08/2026	60501	Rua João Leal sales , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009351	PKX6308	10/08/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008990	PLJ7E36	08/08/2026	60501	Av. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009005	PLV0B02	08/08/2026	60501	Rua Joao Leal Sales , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009022	PLY2I56	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007710	QGE6G60	08/08/2026	54526	Rua Marque de Herval	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00008999	QXA3F34	08/08/2026	60501	Av. Dr. Abelardo Veloso , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009357	QXK2C55	10/08/2026	60501	Rua Dr Bertino Passos	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007897	RDB6H92	12/08/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008983	RDE0I91	08/08/2026	60501	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00009343	RDJ9I94	10/08/2026	60501	Rua DR Bertino Passos	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007900	RDM8H40	12/08/2026	60501	Avenida Abelardo Velloso Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009348	RDP1G57	10/08/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009010	RDR1A40	08/08/2026	60501	R. Narciso Almeida Muniz , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009014	RPI7J57	08/08/2026	60501	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008995	SHP9I90	08/08/2026	60501	Rua Joao Leal sales , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008989	SHW9I07	08/08/2026	60501	Av. Getúlio Vargas , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009353	SKA0F63	10/08/2026	60501	Av. ABELARDO Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009021	SKI2F64	08/08/2026	60501	Rua Narciso de Almeida Muniz , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00009350	SKK1F49	10/08/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009003	SKO7G94	08/08/2026	60501	Rua. João Leal sales , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009359	SVH4H33	10/08/2026	60501	Av. ABELARDO Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009016	SVQ6J66	08/08/2026	59591	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R$ 1.173,88	R$ 1.467,35
AT00009015	SVQ6J66	08/08/2026	60501	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009008	TGR2B87	08/08/2026	60501	R. Dr. Bertino Passos , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00008984	THH9D00	08/08/2026	60501	Av. Getúlio Vargas , Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009001	TLA2J42	08/08/2026	60501	R. Dr. Agenor Araujo, Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009352	TML2G37	10/08/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007706	TMO8H33	08/08/2026	55414	Tv Duque de Caxias	R$ 156,18	R$ 195,23

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007896	TMP5H33	12/08/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande Amargosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007474	UAC0I71	07/08/2026	60501	Avenida Governador Lomanto Junior	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009349	UCD9H85	10/08/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
TOTAL: 105						

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 05 de Novembro de 2026

Superintendência de Trânsito

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | GP - GABINETE DO PREFEITO

ATOS OFICIAIS

EDITAL INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 26/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00010085	ATO8D49	27/10/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010091	CVF7E21	27/10/2026	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00013019	DIL6G17	31/10/2026	60501	Rua João Leal sales AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009994	DNQ5E93	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010378	DOQ1H25	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010397	EGC7G05	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, Catiara, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010380	EZQ0I76	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010095	EZQ0I76	27/10/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013113	FDM5H70	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013217	FPH9G78	02/11/2026	60501	Rua João Leal sales, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013022	FTZ4H20	31/10/2026	60501	Rua Agenor Guedes de Araújo AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010382	GXQ2A76	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES. AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009992	HFI0A50	28/10/2026	60501	Av. Dr Luis Sande, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013161	HOE0223	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013111	HSC0F71	28/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013102	HSC0F71	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013005	JLK1280	31/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013115	JLW7155	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013213	JMC0223	02/11/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007727	JMH6221	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010379	JMK7122	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007716	JND1741	03/11/2026	60501	Avenida Lomanto Jr	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010086	JNT4C75	27/10/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007717	JOT5287	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013139	JPN9431	30/10/2026	60501	Av. Governador Lomanto Junior, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010398	JPR3D58	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, Catiara, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013006	JPS9H68	31/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013010	JPS9H68	31/10/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013121	JPS9H68	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010090	JPX3J78	27/10/2026	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00013108	JQF9J57	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010375	JQI8217	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013014	JQM4D46	31/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010372	JQX0260	29/10/2026	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE, AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010371	JQX0260	29/10/2026	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013220	JRD5I25	02/11/2026	60501	Rua João Leal sales, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013148	JRE7G12	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013144	JRL8J00	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013206	JRU6J00	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013004	JRW1F69	31/10/2026	60501	RUA Agenor Guedes de Araújo AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010386	JSA9F90	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013165	JSC0E75	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010093	JSC8602	27/10/2026	60412	Avenida Dr Luiz Sande AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00013136	JSD3662	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013120	JSE3496	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013152	JSJ0J16	30/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013162	JSK1737	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013131	JSK1C77	29/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013134	JSL2C57	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010370	JSO4709	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010389	JSU1H24	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013169	JSV9A64	30/10/2026	60412	Av. Dr Luis Sande, Amargosa-BA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00010387	MKU4855	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013153	NTI3705	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013119	NTK9C90	28/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009729	NTN0748	31/10/2026	58196	Praca Dr. Hélio Neves da Rocha , AMARGOSA	R$ 704,33	R$ 880,41
AT00010390	NTN1176	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010374	NTR0D13	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSOAMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013149	NTU8913	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013016	NVJ4J57	31/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013008	NVJ4J57	31/10/2026	58196	Praça Dr. Hélio Neves da RochaAMARGOSA	R$ 704,33	R$ 880,41
AT00013106	NYO3D77	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010388	NYO4673	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013203	NYU7A29	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013210	NYW7I13	02/11/2026	60501	Rua Rio Branco, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010381	NZC4F75	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013007	NZS4G34	31/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013137	NZX9J33	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010367	OAP1H28	29/10/2026	60501	Rua João Leal sales, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013208	OEL2F97	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013118	OKS7F09	28/10/2026	60501	Av. Dr Luis Sande	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013012	OKU6D14	31/10/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Veloso	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007712	OKZ3E86	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007726	OLA6064	03/11/2026	60501	Rua Dr Bertino Passos	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013129	OLB8B56	29/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007720	OLD9G35	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013124	OLF0F76	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013202	OLF5742	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013101	OLF6I40	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009990	OLG0285	27/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010088	OUG7C84	27/10/2026	60501	Rua Agenor Guedes de Araújo AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013209	OUG8G48	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013125	OUL0710	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007724	OUL5F53	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013114	OUM6G99	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007725	OUP3705	03/11/2026	60501	Avenida Lomanto Jr	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013126	OUP3705	28/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013145	OUQ1C84	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009998	OUR1A60	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013142	OUS2917	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010084	OUX0840	27/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013110	OUZ2G21	28/10/2026	60501	Rua Dr. Agenor Araújo, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013221	OVC5B50	02/11/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010377	OVD9A00	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013132	OZC8G80	29/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013013	OZF8J90	31/10/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010081	OZM1354	27/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007723	OZV4291	03/11/2026	60501	Avenida Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007718	PCQ6164	03/11/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013018	PFX8H22	31/10/2026	60501	Rua Rio Branco AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009995	PJA4J30	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010096	PJC9503	27/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013009	PJI7H26	31/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010089	PJI8761	27/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso sentido AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013155	PJN3H61	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010098	PJP4D05	27/10/2026	60412	Avenida Dr Luiz Sande , AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00010097	PJP4D05	27/10/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007711	PJV0C28	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013212	PJV4583	02/11/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010083	PJV6H35	27/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013151	PJY8396	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010383	PKB3527	29/10/2026	60501	Rua Dr Bertino, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013204	PKC5J14	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013164	PKE9I98	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010087	PKN8362	27/10/2026	60501	Rua João Leal sales AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013218	PKQ1150	02/11/2026	60501	Rua João Leal sales, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013219	PKQ1150	02/11/2026	58191	Rua João Leal sales, Centro, AMARGOSA	R$ 704,33	R$ 880,41
AT00013214	PKR8823	02/11/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013025	PKS0D45	31/10/2026	60501	RUA Agenor Guedes de Araújo AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013017	PKV3A00	31/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007721	PKW2353	03/11/2026	60501	Rua João Leal Sales	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013159	PLE1F18	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007722	PLG0908	03/11/2026	60501	Avenida Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007719	PLO2H55	03/11/2026	60501	Avenida Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013015	PLO2H55	31/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013117	PLP4H45	28/10/2026	60501	Av. Governador Lomanto Junior, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013143	PLP9E95	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010396	PXY2H70	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, Catiara, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009991	QKX9D89	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013201	QML2F35	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010366	QNI7H25	29/10/2026	60501	Rua João Leal sales, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010368	QUF8G48	29/10/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013123	QUF8G48	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010400	QXQ4H79	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, Catiara, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013138	RCF9I67	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013128	RCR5B81	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013207	RDA1F79	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010100	RDB3D59	27/10/2026	60501	Avenida Dr Luiz Sande , AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013222	RDC0G70	31/10/2026	58350	Governador Lomanto Junior, Centro, AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00013140	RDG4C33	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007714	RDI1I26	03/11/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013122	RDJ4D95	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009997	RDJ9I94	28/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013109	RFI9G62	28/10/2026	60501	Rua Dr. Agenor Araújo, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009996	RPC0E51	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013116	RPH9E78	28/10/2026	60501	Av. Dr Luis Sande, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013147	RPM7G63	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010384	RPQ5J11	29/10/2026	50100	Av. Dr. Luis Sandes, AMARGOSA	R$ 704,33	R$ 880,41
AT00010385	RPQ5J11	29/10/2026	65992	Av. Dr. Luis Sandes, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013003	RPS1J86	31/10/2026	60501	RUA Agenor Guedes de Araújo AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013107	RPS9D01	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013133	SIC5I16	29/10/2026	60501	Rua Dr Bertino Passos para, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013020	SJM2B56	31/10/2026	60501	Rua João Leal sales AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013215	SJM2B56	02/11/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013154	SJN5G75	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013021	SJU8G17	31/10/2026	60501	Rua João Leal sales AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013105	SKH4G32	28/10/2026	60412	Av. Dr Luis Sande, Amargosa-BA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00013024	SKI1I08	31/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007713	SKJ3F22	03/11/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010376	SKJ5C60	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013223	SKM5A69	31/10/2026	58350	Governador Lomanto Junior, Centro	R$ 156,18	R$ 195,23

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013156	SKN4D28	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013127	TDM2A23	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013216	TGU8H40	02/11/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013157	TGX0J32	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010395	TGZ7F76	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013026	THD0C43	31/10/2026	60412	Avenida Dr Luiz Sande AMARGOSA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00010092	THD1C69	27/10/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010369	THD7B30	29/10/2026	60501	AVENIDA ABELARDO VELOSO AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013027	TML2D39	31/10/2026	60501	Rua João Leal sales	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013171	TML3H99	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013103	TML5B90	28/10/2026	60412	Av. Dr Luis Sandes, Amargosa-BA	R$ 156,18	R$ 195,23
AT00013023	TMP5H33	31/10/2026	60501	Rua Rio Branco AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013104	TMV0E01	28/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013112	TMZ4D19	28/10/2026	60501	Rua Ruy Barbosa, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00007715	TNA0A89	03/11/2026	60501	Avenida Dr Abelardo Velloso	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013205	TND7A63	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013170	TNE0D60	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013211	TNE9I27	02/11/2026	60501	Avenida Abelardo Veloso, Centro, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00010399	TYA4J06	29/10/2026	60501	RUA JOÃO LEAL SALES, Catiara, AMARGOSA	R$ 234,78	R$ 293,47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00013150	TZR5A84	30/10/2026	60501	Rua João Leal sales, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00013167	UKU3D75	30/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
AT00009993	UKW0E00	28/10/2026	60501	Av. Dr Abelardo Velloso, Amargosa-BA	R$ 234,78	R$ 293,47
TOTAL: 183						

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 05 de Novembro de 2026

Superintendência de Trânsito

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004-2023)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00026028/2026-53; **ESPÉCIE**: 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMAS 004/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA D LOT CAMPO BELO, N 30, BAIRRO SANTA RITA - AMARGOSA, BA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR ALFRÊDO DE JESUS DOS SANTOS, CPF ***.359.435-** DE ACORDO A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º, QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO). FIRMADO EM 27/04/2023, COM O SENHOR **VALDOMIRO LIMA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF ***.651.395-**; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133 /2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E MARIELE CALDAS DE SOUZA CERQUEIRA E, PELO **CONTRATADO** VALDOMIRO LIMA PEREIRA DOS SANTOS**.**

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070-2024)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00026033/2026-66; **ESPÉCIE**: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 070/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 12.527/11, 9.755/98, 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/09, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200- 2/01 E ART. 216, § 2º, CF/88, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INCLUINDO VEICULAÇÕES EXTERNAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOB DEMANDA DA ENTIDADE, COM MIGRAÇÃO DE DADOS, FIRMADO EM 02/05/2024, COM A EMPRESA **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** CNPJ Nº. 08.546.928/0001-88; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO **CONTRATADO** PATRICK ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2024)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00027827/2026-47; **ESPÉCIE**: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 198/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE COBRANÇA INDEVIDA NO CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, FIRMADO EM 14/11/2024, COM A EMPRESA **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ SOB O Nº 17.325.393/0001-06**; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO **CONTRATADO:** HALISSON SILVA DE BRITO.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2025)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00017599/2026-05; **ESPÉCIE**: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 200/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 14/08/2025, COM A EMPRESA **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA,** CNPJ Nº. 13.579.586/0001-32**;** **OBJETO**: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 4.324,01, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 2,4%%; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA **CONTRATADA**. MAKOTO KOSHIMA E JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA 002/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DESPACHO SEI Nº 00000573430/2026 - SEAFI.GELIC

CHAMAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2901007.00007974/2026-09

OBJETO: Chamada Pública para seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00007974/2026-09, Chamada Pública nº 002/2026, considerando que o processo atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

PROPOSTAS DE R$ 10.000,00

CATEGORIA 1: Quadrilhas Juninas (03 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Maiana Sudré Cunha
2°	Jefferson Araújo dos Santos

CATEGORIA 2: Coletivos de capoeira (03 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Associação Cultural Es. e Rec. B.Amargosa
2°	Alvanir Jesus dos Santos
3°	Kaylon Silva dos Santos
4°	Juracy Lima de Araújo

CATEGORIA 3: Samba de roda (03 VAGAS)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Geraldino Souza de Santana
2°	Maria do Bom Conselho dos Santos

CATEGORIA 4: Outras Manifestações Culturais (02 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Fabricio dos Santos Santana
2°	Claiane dos Santos Santana
3°	Vitor Ravel Pinho de Oliveira
4°	Jucelia Borges dos Santos
5°	Centro de Apoio à Cultura, Edu. Popular e E.Solidária
6°	Elisia Coelho de Souza
7°	Forrozim Amargosa- Caique Cardoso
8°	Davi Pereira de Jesus
9°	Denyse Sampaio Muniz de Oliveira
10°	Associação dos Prod. e Prod. F. da R. da Cambaúba
11°	Lêda dos Santos Rodrigues
12°	Jamille Rebouças do Carmo
13°	Rogério Barreto de Moraes
14°	Vanessa Fernandes Santos
15°	Silvana Laysa de Oliveira Couto
16°	José Roberto Campos Barreto
17°	Jaqueline Santana Silveira
18°	Celso Luiz de Sousa
19°	Joice Luan Batista dos Santos

CATEGORIA 5: Povos e Comunidades de Matrizes Africana (02 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Luiz de Alencar Silva Fernandes Filho
2°	Alício Quintiliano Santana de Oliveira
3°	Ivoneide dos Santos Santana
4°	Ronaldo Silva de Souza

CATEGORIA 6: Coletivos Carnavalescos (02 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Alef Santos da Silva
2°	José Jorge Alves

PROPOSTAS DE R$ 5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

CATEGORIA 6: Blocos e Bloquinhos (02 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	José Ricardo Santos da Silva
2°	Bruna dos Anjos Santos
3°	Wellington Santos Lago
4°	Patrícia Silva Oliveira

CATEGORIA 4: Outros Coletivos (02 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO Nº	SELECIONADOS
1°	Joyce Cleide Reis dos Santos de Jesus
2°	Bruna Machado dos Santos
3°	Beatriz Maia Gomes
4°	Mariza de Jesus Santos

Informações: secac.supet@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 8125-3526.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 04 de novembro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2026, às 10:19, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000573430** e o código CRC **8F7FA231**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

Processo nº 2901007.00007974/2026-09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

MEMORANDO SEI Nº 4/2026 - SEMED.GAB

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 04/2026

Anulação da votação realizada em 03/11/2026 e convocação de nova eleição no Centro de Educação infantil José Eduardo Vieira Ribeiro – Tio Zezeu (sede e anexo).

A **COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARGOSA**, no uso das atribuições conferidas pelo Edital nº 001/2026, considerando o Relatório Circunstanciado referente às ocorrências registradas durante a votação realizada em 03 de novembro de 2026 no Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira Ribeiro – Tio Zezeu (Sede e Anexo), bem como o **Parecer Jurídico SEI nº 00000573671/2026 – PJM.AJU**, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, **TORNA PÚBLICA** a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que foram identificadas irregularidades nos procedimentos de votação, especificamente quanto à ausência de identificação das cédulas eleitorais por segmento votante, em desacordo com o item 4.12 do Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a referida irregularidade compromete a aplicação dos critérios de apuração por média ponderada, previstos no item 4.16 do Edital, impossibilitando a identificação segura dos votos atribuídos a cada segmento da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela nulidade integral da votação realizada na unidade escolar, abrangendo a Sede e o Anexo, em razão da inobservância de procedimento essencial à regularidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO os encaminhamentos discutidos na reunião realizada em 04 de novembro de 2026, com a participação da Comissão Eleitoral, da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Jurídica e dos representantes das chapas concorrentes;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica, transparência e gestão democrática do ensino público;

A COMISSÃO ELEITORAL COMUNICA E DELIBERA:

1. DA ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO

Fica **ANULADA**, em sua integralidade, a votação realizada em **03 de novembro de 2026**, no **Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira Ribeiro – Tio Zezeu (Sede e Anexo)**, em razão das irregularidades procedimentais constatadas, que inviabilizam a apuração dos votos conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

2. DA REALIZAÇÃO DE NOVA VOTAÇÃO

Fica determinada a realização de **NOVA VOTAÇÃO**, exclusivamente na referida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

unidade escolar, compreendendo a Sede e o Anexo, no dia **10 de novembro de 2026 (terça-feira), das 8h às 18h**, assegurada a participação dos eleitores constantes das listas anteriormente estabelecidas.

3. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

Fica autorizado o período de campanha eleitoral de **05 a 09 de novembro de 2026**, exclusivamente para as chapas anteriormente homologadas na unidade escolar, observadas as normas do Edital nº 001/2026, da Portaria nº 005/2026 e as demais orientações expedidas pela Comissão Eleitoral, sendo vedada a realização de campanha no dia da votação.

4. DO AFASTAMENTO DOS CANDIDATOS

Fica mantido, até 10 de novembro de 2026, o afastamento dos integrantes das chapas concorrentes abrangidos pela previsão do item 3.3 do Edital nº 001/2026, com retorno às respectivas funções de origem em 11 de novembro de 2026, em observância ao princípio da isonomia.

5. DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS ELEITORAIS

Permanecem válidos os atos de inscrição e homologação das chapas, as listas de eleitores anteriormente estabelecidas e os demais atos regulares do processo eleitoral.

As urnas utilizadas na votação anulada permanecerão lacradas, sem abertura ou apuração dos votos, sob custódia da Comissão Eleitoral, observadas as orientações da Procuradoria Jurídica do Município.

A presente decisão não produz efeitos sobre as votações realizadas nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

6. DO NOVO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Ficam estabelecidas as seguintes datas para realização das atividades eleitorais:

ETAPA	PERÍODO
Período de Campanha Eleitoral	05 a 09/11/ 2026
Publicação da lista de Eleitores Habilitados a Participar do Processo Eleitoral	06/11/2026
Realização da Eleição no CEI Tio Zezeu (Sede, Anexo)	10/11/2026
Apuração do Resultado da Eleição	11/11/2026
Publicação do Resultado da Eleição da Unidade Escolar	12/11/2026
Interposição de Recursos	13/11/2026
Publicação do Resultado do Recurso e Publicação do Resultado Final da Eleição	17/11/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral reafirma que a presente medida tem por finalidade assegurar a regularidade, a transparência e a legitimidade do processo eleitoral, garantindo à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

comunidade escolar o pleno exercício do direito de participação na escolha de seus gestores.

Amargosa, 05 de novembro de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

Processo Seletivo de Gestores Escolares

Edital nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Amargosa – BA.

Email: ceg@edu.amargosa.ba.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Gessica Leal dos Santos**, **Secretário(a)**, em 05/11/2026, às 16:24, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000574714** e o código CRC **99E1A65E**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00021157/2026-55

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRENCIA ELETRÔNICA 012/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DESPACHO SEI Nº 00000573534/2026 - SEAFI.GELIC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2026/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00017752/2026-96

OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para, execução de obras/serviços de ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES E EXECUÇÃO DEINTERVENÇÕES EM SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DEMATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE, SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO E SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS – SBC NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA /BA.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00017752/2026-96, Concorrência Pública Eletrônica nº 012/2026/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	BOBICELO CONSTRUCOES LTDA	62.884.105/0001-08	5%

Fica convocado o vencedor dessa licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 04 de novembro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 05/11/2026, às 09:20, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000573534** e o código CRC **E113A2D9**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00017752/2026-96

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2025)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00027815/2026-12; **ESPÉCIE**: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE HIGIENE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA, BAHIA, COM A SENHORA **ANALY MARQUARDT DE MATOS**, CPF ***.806.435-****; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 10 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO **CONTRATADO:** ANALY MARQUARDT DE MATOS.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2025)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00028219/2026-50; **ESPÉCIE**: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 231/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, MOTOR A DIESEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ADAPTAÇÕES VOLTADOS ÀS AÇÕES DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, SOB RESPONSABILIDADE DA SEMOP. FIRMADO EM 28/11/2025, COM A EMPRESA **AUTO GUINCHO AMARGOSA LTDA,** CNPJ 09.203.546/0001-14; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO **CONTRATADO** EDVALDO LUIZ ANDRADE MELO**.**

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A&S SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.097.573/0001-09**, com sede na **Av Santiago de Compostela, S/N,**CEP **40.279-150**, no Município de **SALVADOR - BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MATEUS ARRUDA ARAÚJO**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **xxx.854.xxx-7** e CPF nº **xxx.098.xxx-8X**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 07- TIRAS REAGENTES

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	81179	IRA, reagente, para teste de glicose nosangue, composicao, ferrocianato depotassio III 52,8%, glicose desidrogenase0,9%, tampao 32,9%,estabilizante5,3%,ingredient es nao reativos 8,1%.Embalagem: caixa com 50 unidades.Deverá ser entregue 36 aparelhos paraleitura dos exames compatíveis com astiras adquiridas.	MEDLEVENSOHN	CX	4.500	R$ 23,05
2	93567	Seringa estéril descartável,1 ml, p/ insulina, c/agulha 8 mm x 0,3recomendadas para crianças, adolescentes,adultos magros e	SR	UND	25.500	R$ 0,44

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		normais - índice de massa corpórea (imc) menor que 25				
3	83853	Lanceta automática 23g disparo únicoideal para uso profissional clinicas, hospitais, molas em aço inox ponta trifacetada reduz a dor. calibre 23g .Caixa com 100 unidades em conformidade coma nr32 do ministério do trabalho.	MEDLEVENSOHN	CX	1.820	R$ 21,14

Valor total estimado: R$ 153.419,80 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e desenove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação
de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou
prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de
aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante legal: MATEUS ARRUDA ARAÚJO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. | Prefeitura Municipal de Amargosa | Diário Oficial do Executivo | Clique aqui para verificar a autenticidade

MUNICÍPIO DE AMARGOSA | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00027832/2026-50; **ESPÉCIE**: 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 017/2025, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ABELARDO VELOSO, Nº 43, CENTRO, AMARGOSA/BA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ADMINISTRAÇÃO/SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL - CAPS, FIRMADO EM 21/07/2025, COM O SENHOR **MARCOS ROBERTO DE ANDRADE ROSA,** CPF Nº. ***.290.075-****; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 2 MESES**; FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI NO 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA, E PELO **CONTRATADO:** MARCOS ROBERTO DE ANDRADE ROSA.